

EDITAL ICEPI/SESA Nº 003/2023
PROCESSO SELETIVO PARA OS PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA – VAGAS REMANESCENTES

A Direção Geral do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPI torna pública a 2ª Convocação para Matrícula referente ao Edital ICEPI/SESA Nº 003/2023 - Processo Seletivo para os Programas de Residência Médica – Vagas Remanescentes, conforme segue:

DA CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA

2. Convocação para a matrícula: Os candidatos constantes no ANEXO I deste edital, selecionados conforme o número de vagas de cada Programa de Residência Médica, ficam convocados a realizarem sua matrícula, conforme segue abaixo:

2.1. A matrícula dos candidatos classificados para os Programas de Residência Médica do Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPI será realizada de forma online, através do link: <https://sga.saude.es.gov.br/f/X5sogiRr>, a partir do dia 24/03/2023 até 23h59min do dia 26/03/2023, impreterivelmente.

2.2. Todos os documentos necessários para a matrícula estão elencados no item 3 deste Edital, sendo de responsabilidade do candidato realizar a leitura integral e acurada do respectivo item, bem como da íntegra do Edital ICEPI/SESA Nº 003/2023 a fim de realizar a matrícula de forma adequada, sendo que, em nenhuma hipótese será realizada matrícula por meio diverso ao ora estabelecido.

2.3. A inobservância do prazo estabelecido implica a perda da vaga, o que dá ao **Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPI** o direito de chamar o próximo candidato da lista final de classificação e, se for o caso, até a utilização da lista de suplentes, na ordem de classificação, para a ocupação total das vagas previstas neste Edital.

2.4. Matrículas intempestivas, condicionais, fora dos padrões, com erro ou falta total ou parcial de preenchimento de dados, com erro ou falta total ou parcial de envio de documentos necessários implicarão em indeferimento da matrícula.

2.5. Quaisquer publicações referentes à matrícula ocorrerão no endereço eletrônico <https://icepi.es.gov.br/editais/abertos>, sendo de total responsabilidade do candidato acompanhar o respectivo endereço eletrônico, a fim de conhecer todas as publicações.

3. Os candidatos deverão apresentar, sob sua inteira responsabilidade, a seguinte documentação para a efetivação da matrícula no Programa para o qual se inscreveu e classificou:

3.1. Foto 3X4 recente e colorida;

3.2. Cópia do Registro Geral (Cédula de Identidade) ou Documento de identificação com foto, conforme Lei nº 12.037/2009;

3.3. Cópia do CPF;

3.4. Comprovante da Situação Cadastral no CPF
(Acesso: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>);

3.5. Cópia da certidão de nascimento e/ou casamento;

3.6. Cópia do Título de eleitor;

3.7. Comprovante da última votação/Certidão de quitação eleitoral;
(Acesso: <https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>)

- 3.8. Cópia da Carteira de Trabalho (Página com a foto e o verso da página);
 - 3.9. Cópia do Diploma de Graduação em Instituição credenciada pelo Ministério da Educação (nos casos em que o diploma ou certificado de conclusão ainda não tenha sido disponibilizado pela instituição ministradora, poderão ser aceitas declarações de conclusão expedidas pela mesma - esta deve estar dentro da validade) - (frente e verso);
 - 1) O candidato que se inscreveu na condição de concluinte do curso de graduação, deverá comprovar a conclusão do curso, por meio de documento oficial, expedido pela Coordenação do Curso de Graduação correspondente. O documento oficial do curso e o registro junto ao Conselho Regional do Espírito Santo, deverão ser apresentados pelo Candidato Aprovado, no ato da matrícula. O candidato que não atender a este requisito não terá sua matrícula efetivada com imediata perda de sua vaga e exclusão do presente processo seletivo.
 - 2) O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação do mesmo por universidade pública, na forma da legislação vigente. O diploma de graduação em medicina devidamente revalidado em instituição competente no Brasil, visto de permanência definitiva no Brasil e registro junto ao CRM-ES, deverão ser apresentados pelo Candidato Aprovado no ato da matrícula; conforme Resolução CNRM N° 4/2007, o candidato que não atender a este requisito não terá sua matrícula efetivada com imediata perda de sua vaga e exclusão do presente processo seletivo.
 - 3.10. Comprovante de registro no Conselho Regional de Medicina do Espírito Santo (necessário conter número de registro e estar dentro da validade);
 - 3.11. Cópia do cartão do PIS/PASEP ou Consulta impressa da Qualificação Cadastral (PIS/PASEP) ou documento que contenha o Número do NIS (NIT/PIS/PASEP);
(Acesso: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>)
 - 3.12. Cópia do Certificado de reservista (sexo masculino) ou documento equivalente;
 - 3.13. Cópia do comprovante endereço residencial;
 - 3.14. Cópia de documento que identifique os dados bancários (número da conta e agência) de conta da qual o candidato aprovado seja o titular.
 - 3.15. Cópia do Cartão Nacional de Saúde – CNS (Cartão do SUS);
 - 3.16. Cópia do Cartão de Vacinação atualizado e comprovação de vacinação para Coronavírus, Tétano, Sarampo, Difteria e Hepatite B;
 - 3.17. Cópia de Tipagem Sanguínea;
 - 3.18. Termo de Compromisso, conforme modelo (Anexo V – Edital ICEPi/SESA 003/2023)
4. Candidatos convocados para prestar serviço militar inicial, deverão observar a Resolução CNRM N° 04/2011.
 5. Orienta-se que o candidato digitalize todos os documentos necessários, em formato PDF (arquivo com no máximo 1MB) antes de iniciar o preenchimento da ficha de matrícula, pois isso facilitará a inserção dos mesmos no momento do preenchimento do formulário.
 6. Documentos que necessitem ser apresentados em Frente e Verso deverão ser digitalizados em um arquivo único. Exemplo: Diploma de Graduação (Frente e Verso) deve estar em um arquivo único.
 7. Orientamos ainda que preencha o formulário de matrícula atentamente e antes de enviá-lo, confira se todas as informações e documentos estão corretos.

8. O não atendimento, em momento adequado, de qualquer das exigências aqui postas ou que venham a ser apresentadas pelo **Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde - ICEPI** constituirá razão definitiva para a perda da vaga obtida, independentemente das medidas judiciais cabíveis a serem adotadas pela Comissão.
9. O candidato deverá manter os originais consigo, pois a qualquer tempo, mesmo após a matrícula, poderá ser demandado a apresentar as vias originais desses documentos, sob pena de desligamento do programa. Se constatada falsidade, o candidato responderá por crime contra a fé pública, nos termos da legislação vigente, acarretando também na perda da sua vaga.

Vitória/ES, 24 de março de 2023.

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

Diretor Geral

Instituto Capixaba de Ensino, Pesquisa e Inovação em Saúde – ICEPI
Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo

ANEXO I
CONVOCADOS PARA MATRÍCULA

CLASSIFICAÇÃO	NOME CIVIL	PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA	NOTA
3º	ALEXANDRA CORREA COLODETTE	Medicina de Família e Comunidade - Vila Velha	29 PONTOS

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

FABIANO RIBEIRO DOS SANTOS

DIRETOR GERAL DO ICEPI

ICEPI - SESA - GOVES

assinado em 24/03/2023 13:36:38 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 24/03/2023 13:36:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JULIANA DA SILVA MARIANO (COORDENADORA - RESIDÊNCIAS EM SAÚDE - ICEPI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2023-25HJSD>